



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

## PREFEITURA DE FREI MIGUELINHO

Estado de Pernambuco

RESOLUÇÃO TC Nº 300 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Item 22

ANEXO VIII

DEMONSTRATIVO COM O TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM OS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (Fonte de Recurso 604) E PARA A COMPLEMENTAÇÃO DO PAGAMENTO DO PISO SALARIAL PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM (Fonte de Recurso 605). Portaria STN nº 710/2021)

Código da Despesa	Descrição da Despesa	Valor Contabilizado (R\$)
<b>Fonte de Recurso 604</b>		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	154.908,06
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	352.304,22
3.1.90.13	Obrigações Patronais	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>507.212,28</b>
<b>Fonte de Recurso 605</b>		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.033.633,14
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101.347,53
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.284,92
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.155.265,59</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>1.662.477,87</b>

Nota: EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 127, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022;

§ 2º As despesas com pessoal resultantes do cumprimento do disposto nos §§ 12, 13, 14 e 15 do art. 198 da Constituição Federal serão contabilizadas, para fins dos limites de que trata o art. 169 da Constituição Federal, da seguinte forma:

II - No terceiro exercício financeiro subsequente ao da publicação deste dispositivo, serão deduzidas em 81% (oitenta e um por cento) do seu valor;

